EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DIÁRIO OFICIAL
Município de Iaras

Conforme Lei Municipal nº 847 de 07 de maio de 2020.
Marcos José Rosa – Prefeito Municipal

Ano II • nº 104 | https://diariooficial.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=60 | segunda-feira, 22 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 008/2021
PROCESSO N° 020/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 1

Denominação: **EMPRESA ELSIO MATTHIESEN LEISTER**
Endereço: Rua Guarino Alves dos Santos nº 347 – Bairro Jardim Palmeiras – CEP 13.481-676 – Limeira – SP – Fone (0XX19)98732-1887.
CNPJ: 24.385.150/0001-29
Representante Legal: **SENHOR ELSIO MATTHIESEN LEISTER**, portador da cédula de identidade RG nº 4.139.609-1, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 533.041.368-00.
Valor Total R$ 13.471,75 (treze mil e quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Peças, para a manutenção dos veículos que compõem a Frota do Município de Iaras, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 1 - KIT CORREIA DENTADA COMPLETO COM TENSOR SPIN, MARCA (SEM MARCA)Quant.: 3,00 Valor Unit.: R$ 128,20 Valor total: R$ 384,60 (Trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)
Item 4 - FILTRO DE AR SPIN, MARCA (SEM MARCA)Quant.: 3,00 Valor Unit.:R$ 39,0000 Valor total: R$ 117,00 (Cento e dezessete reais)
Item 5 - JOGO DE PASTILHAS DE FREIO SPIN, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 3,00 Valor Unit.: R$ 84,41 Valor total: R$ 253,23 (Duzentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos)
Item 7 - DISCO DE FREIO SPIN, MARCA (SEM MARCA) Quant.: 2,00 Valor Unit.: R$ 107,00 Valor total: R$ 214,00 (Duzentos e quatorze reais)
Item 9 - JOGO DE PALHETAS LIMPADOR SPIN, MARCA (SEM MARCA)Quant.: 4,00Valor Unit.: R$ 58,00 Valor total: R$ 232,00 (Duzentos e trinta e dois reais)
Item 11 - AMORTECEDOR TZ SPIN, MARCA (SEM MARCA)Quant.: 2,00 Valor Unit.: R$ 256,00 Valor total: R$ 512,00 (Quinhentos e doze reais)
Item 12 - KIT DE BATENTE AMORTECEDOR DT COM COXIM SPIN, MARCA (SEM MARCA)Quant.: 2, Valor Unit.: R$ 129,00 Valor total: R$ 258,00 (Duzentos e cinquenta e oito reais)
Item 15 - PIVO SPIN, MARCA (SEM MARCA) Quant.: 2,00 Valor Unit.: R$ 64,00 Valor total: R$ 128,00 (Cento e vinte e oito reais)
Item 17 - JO DE VELAS COBALT, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 3,00 Valor Unit.: R$ 71,0000 Valor total: R$ 213,00 (Duzentos e treze reais)
Item 19 - **FILTRO** DE AR COBALT, MARCA (SEM MARCA) Quant.: 3,00 Valor Unit.: R$ 45,00 Valor total: R$ 135,00
Item 21 - JOGO DE LONAS DE FREIO COBALT, MARCA (SEM MARCA)Quant.: 2,00 Valor Unit.: R$ 135,00 Valor total: R$ 270,00 (Duzentos e setenta reais)
Item 23 - TAMBOR DE FREIO COBALT, MARCA (SEM MARCA) Quant.: 2,00 Valor Unit.: R$ 143,33 Valor total: R$ 286,66 (Duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)
Item 25 - AMORTECEDOR DT COBALT, MARCA (SEM MARCA)Quant.: 2,00 Valor Unit.: R$ 375,00 Valor total: R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)
Item 27 - KIT DE BATENTE AMORTECEDOR DT COM COXIM COBALT, MARCA (SEM MARCA)Quant.: 2,00 Valor Unit.: R$ 135,0000 Valor total: R$ 270,00 (Duzentos e setenta reais)
Item 30 - PIVO COBALT, MARCA (SEM MARCA)Quant.: 2,00 Valor Unit.: R$ 63,00 Valor total: R$ 126,00 (Cento e vinte e seis reais)
Item 31 - KIT CORREIA DENTADA COMPLETO COM TENSOR RENAUL CLIO, MARCA (SEM MARCA)Quant.: 3,00 Valor Unit.: R$ 228,00 Valor total: R$ 684,00 (Seiscentos e oitenta e quatro reais)
Item 33 - AMORTECEDOR TZ RENAUL CLIO, MARCA (SEM MARCA)Quant.: 2,00 Valor Unit.: R$ 278,42 Valor total: R$ 556,84 (Quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)
Item 35 - KIT DE BATENTE AMORTECEDOR RENAUL CLIO, MARCA (SEM MARCA)Quant.: 2,00 Valor Unit.: R$ 52,26 Valor total: R$ 104,52 (Cento e quatro reais e cinquenta e dois centavos)
Item 37 - PIVO RENAUL CLIO, MARCA (SEM MARCA)Quant.: 2,00 Valor Unit.: R$ 65,0000 Valor total: R$ 130,00 (Cento e trinta reais)
Item 39 - JOGO DE PASTILHAS DE FREIO RENAULT SANDERO, MARCA (SEM MARCA)Quant.: 12,00 Valor Unit.: R$ 83,00 Valor total: R$ 996,00 (Novecentos e noventa e seis reais)
Item 42 - TAMBOR DE FREIO RENAULT SANDERO, MARCA (SEM MARCA)

Quant.: 8,00 Valor Unit.: R$ 127,00 Valor total: R$ 1.016,00 (Mil cento e dezesseis reais)
Item 44 - AMORTECEDOR DT RENAULT SANDERO, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 8,00 Valor Unit.: R$ 397,00 Valor total: R$ 3.176,00 (Três mil cento e setenta e seis reais)
Item 47 - KIT DE BATENTE AMORTECEDOR RENAULT SANDERO, MARCA (SEM MARCA)Quant.: 8,00 Valor Unit.: R$ 38,16 Valor total: R$ 305,28 (Trezentos e cinco reais e vinte e oito centavos)
Item 48 - TERMINAL DE DIREÇÃO RENAULT SANDERO, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 8,00Valor Unit.: R$ 93,0000 Valor total: R$ 744,00
Item 51 - AMORTECEDOR TZ SANTANA, MARCA (SEM MARCA)Quant.: 2,00 Valor Unit.: R$ 237,0000 Valor total: R$ 474,09(Quatrocentos e setenta e quatro reais e nove centavos)
Item 56 - AMORTECEDOR DT RENAULT KANGOO, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 2,00 Valor Unit.: R$ 435,00 Valor total: R$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais)
Item 59 - KIT DE BATENTE AMORTECEDOR RENAULT KANGOO, MARCA (SEM MARCA)Quant.: 2,00 Valor Unit.: R$ 53,81 Valor total: R$ 107,62 (Cento e sete reais e sessenta e dois centavos)
Item 60 - TERMINAL DE DIREÇÃO RENAULT KANGOO, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 2,00Valor Unit.: R$ 79,0000 Valor total: R$ 158,00 (Cento e cinquenta e oito reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 008/2021**, e no preço registrado nesta Ata, as peças objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar as peças nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas das peças, inclusive as decorrentes de devolução e reposição das peças recusadas por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.
3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento das peças.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Fernando Esteves, Mecânico e CPF nº 126.140.488-28.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 008/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 008/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 15 DE MARÇO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO

EMPRESA ELSIO MATTHIESEN LEISTER
ELSIO MATTHIESEN LEISTER
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.920-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FERNANDO ESTEVES

MECÂNICO

CPF Nº 442.622.178-17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 008/2021
PROCESSO N° 020/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 2

Denominação: **EMPRESA BENEDITO CLOVIS ZANDONA**
Endereço: Rua Osvaldo Cruz nº 57 – Bairro Parque São Jorge – CEP 18.704-150 – Avaré – SP– Fone (0XX14)99759-2210.
CNPJ: 26.956.152/0001-56
Representante Legal: **SENHORBENEDITO CLOVIS ZANDONA**, portador da cédula de identidade RG nº 12.803.725-8, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 020.987.528-30.
Valor Total R$ 15.444,20 (quinze mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Peças, para a manutenção dos veículos que compõem a Frota do Município de Iaras, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 2 - JOGO DE VELAS SPIN, MARCA (SEM MARCA)Quant.: 3,00 Valor Unit.:R$72,00 Valor total: R$ 216,00 (Duzentos e dezesseis reais)
Item 3 - FILTRO DE COMBUSTIVEL SPIN, MARCA (SEM MARCA)Quant.: 3,00 Valor Unit.: R$14,10 Valor total: R$ 42,30 (Quarenta e dois reais e trinta centavos)
Item 6 - JOGO DE LONAS DE FREIO SPIN, MARCA (SEM MARCA)
Quant.:2,00 Valor Unit.: R$150,00 Valor total: R$ 300,00 (Trezentos reais)
Item 8 - TAMBOR DE FREIO SPIN, MARCA (SEM MARCA) Quant.: 2,00 Valor Unit.: R$ 143,0000 Valor total: R$ 286,00 (Duzentos e oitenta e seis reais)
Item 10 - AMORTECEDOR DT SPIN, MARCA (SEM MARCA) Quant.: 2,00 Valor Unit.: R$ 402,00 Valor total: R$ 804,09(Oitocentos e quatro reais e nove centavos)
Item 13 - KIT DE BATENTE AMORTECEDOR SPIN, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 2,00 Valor Unit.: R$ 51,0000 Valor total: R$ 102,00 (Cento e dois reais)
Item 14 - TERMINAL DE DIREÇÃO SPIN, MARCA (SEM MARCA) Quant.: 2,00 Valor Unit.: R$ 77,00 Valor total: R$ 154,00 (Cento e cinquenta e quatro reais)

Item 16 - KIT DE CORREIA DENTADA COMPLETO COM TENSOR COBALT, MARCA (SEM MARCA) Quant.: 3,00 Valor Unit.: R$ 129,00 Valor total: R$ 387,00 (Trezentos e oitenta e sete reais)
Item 18 - FILTRO DE COMBUSTIVEL COBALT, MARCA (SEM MARCA)Quant.: 3,00 Valor Unit.: R$ 14,10 Valor total: R$ 42,30 (Quarenta e dois reais e trinta centavos)
Item 20 - JOGO DE PASTILHAS DE FREIO COBALT, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 3,00 Valor Unit.: R$ 85,00 Valor total: R$ 255,00 (Duzentos e cinquenta e cinco reais)
Item 22 - DISCO DE FREIO COBALT, MARCA (SEM MARCA) Quant.: 2,00 Valor Unit.:R$107,50 Valor total: R$ 215,00 (Duzentos e quinze reais)
Item 24 - JOGO DE PALHETAS LIMPADOR COBALT, MARCA (SEM MARCA) Quant.: 4,00 Valor Unit.: R$ 66,70 Valor total: R$ 266,80 (Duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)
Item 26 - AMORTECEDOR TZ COBALT, MARCA (SEM MARCA) Quant.: 2,00 Valor Unit.: R$ 247,90 Valor total: R$ 495,80 (Quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)
Item 28 - KIT DE BATENTE AMORTECEDOR COBALT, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 2,00 Valor Unit.: R$ 51,00 Valor total: R$ 102,00 (Cento e dois reais)
Item 29 - TERMINAL DE DIREÇÃO COBALT, MARCA (SEM MARCA)Quant.: 2,00 Valor Unit.: R$ 77,00 Valor total: R$ 154,00 (Cento e cinquenta e quatro reais)
Item 32 - AMORTECEDOR DT RENAUL CLIO, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 2,00 Valor Unit.: R$ 440,00 Valor total: R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)
Item 34 - KIT DE BATENTE AMORTECEDOR DT COM COXIM RENAUL CLIO, MARCA (SEM MARCA) Quant.: 2,00 Valor Unit.: R$ 90,00 Valor total: R$ 180,00 (Cento e oitenta reais)
Item 36 - TERMINAL DE DIREÇÃO RENAUL CLIO, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 2,00 Valor Unit.: R$ 66,00 Valor total: R$ 132,00 (Cento e trinta e dois reais)
Item 38 - JOGO DE VELAS RENAULT SANDERO, MARCA (SEM MARCA)Quant.: 12,00 Valor Unit.: R$118,00 Valor total: R$ 1.416,00 (Mil quatrocentos e dezesseis reais)
Item 40 - JOGO DE LONAS DE FREIO RENAULT SANDERO, MARCA (SEM MARCA) Quant.: 8,00 Valor Unit.: R$ 143,00 Valor total: R$ 1.144,00 (Mil cento e quarenta e quatro reais)
Item 41 - DISCO DE FREIO RENAULT SANDERO, MARCA (SEM MARCA)Quant.: 8,00 Valor Unit.: R$ 97,50 Valor total: R$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais)
Item 43 - JOGO DE PALHETAS LIMPADOR RENAULT SANDERO, MARCA (SEM MARCA) Quant.: 16,00 Valor Unit.: R$ 64,0000 Valor total: R$ 1.024,00 (Mil e vinte e quatro reais)
Item 45 - AMORTECEDOR TZ RENALT SANDERO, MARCA (SEM MARCA)Quant.: 8,00 Valor Unit.: R$ 252,00 Valor total: R$ 2.016,00 (Dois mil e dezesseis reais)
Item 46 - KIT DE BATENTE AMORTECEDORDT COM COXIM, MARCA (SEM MARCA) Quant.: 8,00 Valor Unit.:R$ 96,00 Valor total: R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais)
Item 49 - PIVO RENAULT SANDERO, MARCA (SEM MARCA)Quant.: 8,00 Valor Unit.: R$ 71,50 Valor total: R$ 572,00 (Quinhentos e setenta e dois reais)
Item 50 - AMORTECEDOR DT SANTANA, MARCA (SEM MARCA)Quant.: 2,00 Valor Unit.:R$ 276,00 Valor total:R$ 552,00 (Quinhentos e cinquenta e dois reais)
Item 52 - KIT DE BATENTE AMORTECEDOR DT COM COXIM SANTANA, MARCA (SEM MARCA) Quant.: 2,00 Valor Unit.: R$ 94,00Valor total: R$ 188,00 (Cento e oitenta e oito reais)
Item 53 - KIT DE BATENTE AMORTECEDOR SANTANA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 2,00 Valor Unit.: R$ 38,00 Valor total: R$ 76,00 (Setenta e seis reais)
Item 54 - BIELETAS SANTANA, MARCA (SEM MARCA)Quant.: 2,00 Valor Unit.: R$ 20,00 Valor total: R$ 40,00
Item 55 - PIVO SANTANA, MARCA (SEM MARCA) Quant.: 2,00 Valor Unit.: R$ 65,00 Valor total:R$ 130,00
Item 57 - AMORTECEDOR TZ RENAULT KANGOO, MARCA (SEM MARCA)

Quant.: 2,00 Valor Unit.: R$ 396,00 Valor total: R$ 792,00
Item 58 - KIT DE BATENTE AMORTECEDOR DT COM COXIM RENAULT KANGOO, MARCA (SEM MARCA) Quant.: 2,00 Valor Unit.:R$ 90,00 Valor total: R$ 180,00 (Cento e oitenta reais)
Item 61 - PIVO RENAULT KANGOO, MARCA (SEM MARCA) Quant.: 2,00 Valor Unit.: R$ 70,00 Valor total:R$ 140,00
Item 62 - FILTRO DE AR ARL6096 RENAULT KANGOO, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 36,00 Valor Unit.: R$17,00Valor total: R$ 612,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 008/2021**, e no preço registrado nesta Ata, as peças objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar as peças nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas das peças, inclusive as decorrentes de devolução e reposição das peças recusadas por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.
3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo

acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento das peças.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Fernando Esteves, Mecânico e CPF nº 126.140.488-28.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:
a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 008/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 008/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 15 DE MARÇO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO

EMPRESA BENEDITO CLOVIS ZANDONA
BENEDITO CLOVIS ZANDONA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.920-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FERNANDO ESTEVES
MECÂNICO
CPF Nº 442.622.178-17

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO Nº 10/2021
PROCESSO Nº 24/2021
Objeto: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de 179.362 Litros de Gasolina ¿C¿ Comum, 21.500 Litros de Etanol Hidratado Comum, 94.940 Litros de Óleo Diesel S-10,107.940 Litros de Óleo Diesel BS-500 e 60 Litros de Arla 32, para o abastecimento diário da Frota do Município de Iaras, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

PREÂMBULO

No dia 15 de Março de 2021, às 08:30 horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações,, situada na PRAÇA MONÇÃO, 683, CENTRO, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação da habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade PREGÃO Nº 10/2021, cujo objeto é A presente licitação tem por

objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de 179.362 Litros de Gasolina ¿C¿ Comum, 21.500 Litros de Etanol Hidratado Comum, 94.940 Litros de Óleo Diesel S-10, 107.940 Litros de Óleo Diesel BS-500 e 60 Litros de Arla 32, para o abastecimento diário da Frota do Município de Iaras, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I., a saber:

ITEM 1 - OLEO DIESEL BS-500 - Quant: 107940 - Unid: LT
ITEM 2 - OLEO DIESEL S-10 - Quant: 94940 - Unid: LT
ITEM 3 - ARLA 32 - Quant: 60 - Unid: LT
ITEM 4 - GASOLINA C COMUM - Quant: 179362 - Unid: LT
ITEM 5 - ALCOOL COMUM - Quant: 21500 - Unid: LT

Presentes o Pregoeiro Jaqueline Antunes Duarte Vitor, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: Camila Falci dos Santos, Josiane Aparecida Pereira da Silva, André Luiz Liberato. Presentes, também, os representantes das empresas licitantes, conforme relação constante na Lista de Credenciamento.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Empresas Credenciadas e Representantes

1 - AUTO POSTO PAULONE LTDA-EPP
ALEX PAULONE - RG: 337432685 - CPF: 329.102.208-42

2 - DICOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
ASLAN DAROUICHE RUSTOM NETO - RG: 47.317.818-7 - CPF: 386.563.588-12

3 - UNIPETRO OURINHOS DIST.DE PETROLEO LTDA
ROGERIO FABIO BECKER - RG: 25336874 - CPF: 278.557.698-54

Após o pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as Declarações das Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO
Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todas as Propostas, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos , nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.
O pregoeiro promoveu a classificação das empresas (menor preço) na forma como segue:

PROPOSTAS

ITEM 1: OLEO DIESEL BS-500
UNIPETRO OURINHOS DIST.DE PETROLEO LTDA, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 4,1300);
DICOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 4,1300);
AUTO POSTO PAULONE LTDA-EPP - *SEM PROPOSTA*

ITEM 2: OLEO DIESEL S-10
UNIPETRO OURINHOS DIST.DE PETROLEO LTDA, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 4,1900);
DICOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 4,1900);
AUTO POSTO PAULONE LTDA-EPP - *SEM PROPOSTA*

ITEM 3: ARLA 32
UNIPETRO OURINHOS DIST.DE PETROLEO LTDA, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 2,9900);
AUTO POSTO PAULONE LTDA-EPP - *SEM PROPOSTA*
DICOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - *SEM PROPOSTA*

ITEM 4: GASOLINA C COMUM
AUTO POSTO PAULONE LTDA-EPP, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 5,7900);
UNIPETRO OURINHOS DIST.DE PETROLEO LTDA - *SEM PROPOSTA*
DICOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - *SEM PROPOSTA*

ITEM 5: ALCOOL COMUM
AUTO POSTO PAULONE LTDA-EPP, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 4,3500);
UNIPETRO OURINHOS DIST.DE PETROLEO LTDA - *SEM PROPOSTA*
DICOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - *SEM PROPOSTA*

CLASSIFICAÇÃO

As Propostas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

ITEM 1: OLEO DIESEL BS-500
UNIPETRO OURINHOS DIST.DE PETROLEO LTDA, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 4,1300);
DICOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 4,1300);

ITEM 2: OLEO DIESEL S-10
UNIPETRO OURINHOS DIST.DE PETROLEO LTDA, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 4,1900);
DICOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 4,1900);

ITEM 3: ARLA 32

UNIPETRO OURINHOS DIST.DE PETROLEO LTDA, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 2,9900);

ITEM 4: GASOLINA C COMUM
AUTO POSTO PAULONE LTDA-EPP, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 5,7900);

ITEM 5: ALCOOL COMUM
AUTO POSTO PAULONE LTDA-EPP, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 4,3500);

LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM 1: OLEO DIESEL BS-500
DICOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - *DECLINOU*
UNIPETRO OURINHOS DIST.DE PETROLEO LTDA com o valor de R$ 4,1000);
UNIPETRO OURINHOS DIST.DE PETROLEO LTDA com o valor de R$ 4,1000);

ITEM 2: OLEO DIESEL S-10
DICOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA com o valor de R$ 4,1600);
UNIPETRO OURINHOS DIST.DE PETROLEO LTDA - *DECLINOU*
DICOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA com o valor de R$ 4,1600);

ITEM 3: ARLA 32
UNIPETRO OURINHOS DIST.DE PETROLEO LTDA com o valor de R$ 2,9900);
UNIPETRO OURINHOS DIST.DE PETROLEO LTDA com o valor de R$ 2,9900);

ITEM 4: GASOLINA C COMUM
AUTO POSTO PAULONE LTDA-EPP com o valor de R$ 5,4900);
AUTO POSTO PAULONE LTDA-EPP com o valor de R$ 5,4900);

ITEM 5: ALCOOL COMUM
AUTO POSTO PAULONE LTDA-EPP com o valor de R$ 4,0900);
AUTO POSTO PAULONE LTDA-EPP com o valor de R$ 4,0900);

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM 1: OLEO DIESEL BS-500
UNIPETRO OURINHOS DIST.DE PETROLEO LTDA com o valor de R$ 4,1000);-

ITEM 2: OLEO DIESEL S-10
DICOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA com o valor de R$ 4,1600);-

ITEM 3: ARLA 32
UNIPETRO OURINHOS DIST.DE PETROLEO LTDA com o valor de R$ 2,9900);-

ITEM 4: GASOLINA C COMUM
AUTO POSTO PAULONE LTDA-EPP com o valor de R$ 5,4900);-

ITEM 5: ALCOOL COMUM
AUTO POSTO PAULONE LTDA-EPP com o valor de R$ 4,0900);-

RECURSOS

Ato contínuo, neste momento, o Pregoeiro oferece a palavra aos presentes para qualquer manifestação ou impugnação do direito de interpor recursos, concordando com todos os atos realizados pela Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os itens aos vencedores acima relacionados.

ITEM 1: OLEO DIESEL BS-500
UNIPETRO OURINHOS DIST.DE PETROLEO LTDA com o valor de R$ 4,1000);-

ITEM 2: OLEO DIESEL S-10
DICOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA com o valor de R$ 4,1600);-

ITEM 3: ARLA 32
UNIPETRO OURINHOS DIST.DE PETROLEO LTDA com o valor de R$ 2,9900);-

ITEM 4: GASOLINA C COMUM
AUTO POSTO PAULONE LTDA-EPP com o valor de R$ 5,4900);-

ITEM 5: ALCOOL COMUM
AUTO POSTO PAULONE LTDA-EPP com o valor de R$ 4,0900);-

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 10:00 horas. Eu Jaqueline Antunes Duarte Vitor, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pelo pregoeiro, pela equipe de apoio, e pelos representantes das empresas licitantes que permaneceram até a

lavratura da mesma, e será disponibilizado para consulta dos interessados no sítio eletrônico da municipalidade.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve Ocorrências (Inabilitados).
Não houve Ocorrências (Desclassificados).

_____
Jaqueline Antunes Duarte Vitor
PREGOEIRO

_____
Camila Falci dos Santos
EQUIPE DE APOIO

_____
Josiane Aparecida Pereira da Silva
EQUIPE DE APOIO

_____
André Luiz Liberato
EQUIPE DE APOIO

_____
Auto Posto Paulone Ltda-Epp

_____
Dicol Comercio De Combustíveis Ltda

_____
Unipetro Ourinhos Dist.De Petroleo Ltda

MUNICÍPIO DE IARAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 011/2021
PROCESSO N° 032/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Gases Medicinais e Locação de Reguladores de Pressão, Fluxômetros e Cilindros de Oxigênio, para Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA DE REALIZAÇÃO: 01/04/2021.

HORÁRIO DE INÍCIO: 09H00.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP – Telefone (0XX14) 3764-9400 – E-mail: licitacaoiaras@hotmail.com.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP – Telefone (0XX14) 3764-9400 – E-mail: licitacaoiaras@hotmail.com.

IARAS, 18 DE MARÇO DE 2021.

MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

MUNICÍPIO DE IARAS
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021
PROCESSO N° 033/2021

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

DATA DA REALIZAÇÃO:13/04/2021.

HORÁRIO DE INÍCIO: 09h00.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP – Telefone (0XX14) 3764-9400 – E-mail: licitacaoiaras@hotmail.com.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP – Telefone (0XX14) 3764-9400 – E-mail: licitacaoiaras@hotmail.com.

IARAS, 18 DE MARÇO DE 2021.

MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 021/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pelo Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 11/03/2021, às 08h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS:PLATMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**,CNPJ nº 19.366.765/0001-78com sede na Rua Dr. Newton José Fernandes nº 490 – Bairro Jardim Minas Gerais– CEP 86.430-000 – Santo Antônio da Platina – PR**,** pelo valor total de R$ 4.412,00 (quatro mil e quatrocentos e doze reais)**, MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA**, CNPJ nº03.688.940/0001-03, com sede na Avenida Sampaio Vidal nº 309, Bairro Centro– CEP17.500-020– Marília – SP**,** pelo valor total de R$4.193,00 (quatro mil e cento e noventa e três reais) e **E. M. MARQUES INFORMATICA,** CNPJ nº13.641.651/0001-02com sede na Rua Agenor Martins Vieira nº 2-93– Bairro Nova Bauru– CEP 17.022-157– Bauru – SP, pelo valor total de R$ 1.334,00 (um mil e trezentos e trinta e quatro reais),**HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 002/2021, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 18 DE MARÇO DE 2021.

MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo n° 031/2021, **AUTORIZO** a contratação direta com a **EMPRESA IRMÃOS CARVALHO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.**, CNPJ nº 05.863.168/0001-44, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco nº 1700 – Bairro Parque Indústria Lagoinha – CEP 14.096-560 – Ribeirão Preto – SP,por dispensa de licitação, que tem por objeto a Aquisição de 01 (um) Parquinho, sendo 01 (um) Balanço com 03 lugares, 01 (uma) Casinha com 12 (doze) Brinquedos de 4,0 x 6,0 metros, 01 (um) Escorregador com 03 metros, 01 (uma) Gangorra com 03 pranchas e 01 (um) Carrossel com 10 lugares, para ser instalado na Praça Monção.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de **R$ 17.112,00 (DEZESSETE MIL E CENTO E DOZE REAIS)**, a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contadoria.

IARAS, 18 DE MARÇO DE 2021.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

ATOS DE PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

EDITAL RESUMIDO DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2021

A Prefeitura Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados providos pelo Regime Celetista. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes e Lei Municipal nº 040/2008 de 19/12/2008 e alterações posteriores, Lei Federal nº 11.350/2006 de 05/10/2006 e alterações posteriores.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**

1.2- **É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar** as publicações de TODOS os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este concurso público. Até o resultado final o candidato deve acompanhar as publicações no site www.consesp.com.br e a partir de então, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.

1.3- Os cargos, as vagas (total de vagas ofertadas, vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Cargos	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos R$	Nível de Escolaridade e Requisitos
	Total	AC	PcD			
Agente Comunitário de Saúde (ZONA URBANA)	01	01	-	40 h	1.550,00	Ensino Médio Completo, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público e concluir com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, com carga horária mínima de quarenta horas
Enfermeiro (a)	01	01	-	40 h	2.121,00	Ensino Superior Completo na respectiva área e inscrição no COREN – SP
Médico Clínico Geral - PSF	01	01	-	40 h	10.222,00	Ensino Superior Completo e inscrição no CRM e disponibilidade de tempo integral para exercício das atividades
Técnico de Enfermagem	01	01	-	40 h	1.229,00	Ensino Médio Completo em Curso Técnico em Enfermagem e inscrição no COREN/SP e disponibilidade do tempo integral para o exercício das atividades

1.4- Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.

1.5- As atribuições dos cargos são as constantes do anexo I do presente Edital.

1.6- Os aprovados e classificados conforme número de vagas dispostas no presente Edital para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ZONA URBANA) serão admitidos nos termos do artigo 10 da Lei 11.350/2006 e alterações posteriores.

1.7- Os candidatos para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA URBANA)** deverão se inscrever para as vagas dentro da área de abrangência de sua residência.

1.8- Quando não houver candidato inscrito para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA URBANA)** com conclusão do nível médio, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos, conforme o § 1º do artigo 7º da Lei 13.595/2018.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1- A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil

2.1.1- O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse, especificados neste Edital.

2.1.2- Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do cargo e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da posse, a comprovação de:

I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
II. ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos;
III. estar quite com as obrigações eleitorais;
IV. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
V. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;
VI. não registrar antecedentes criminais nos últimos 05 anos, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
VII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público) nos últimos 05 anos;
VIII. não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
IX. possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes do presente edital.

2.2- As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br, no período de **19 de março a 04 de abril de 2021 (horário de Brasília)**, devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:

a) acesse o site www.consesp.com.br e clique, em inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever.
b) em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
c) escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
d) na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO.
e) na sequência, **IMPRIMA O BOLETO BANCÁRIO**, respeitando-se o horário de Brasília efetue o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

2.2.1- Para inscrever-se o candidato deverá recolher o valor correspondente ao nível de escolaridade do cargo/função escolhido, conforme tabela abaixo:

Ensino Médio	R$ 45,00
Ensino Superior	R$ 50,00

2.2.2- O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento do mesmo, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.

2.2.3- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.

2.2.3.1- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio do PIX, cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital. **NÃO é possível o pagamento do boleto de inscrição com o PIX**. O boleto de inscrição é um meio de pagamento distinto do PIX, com regras próprias. Documento que contenha apenas o código de barras e/ou linha digitável, e não contenha o QR CODE, **não pode ser pago utilizando PIX.**

2.2.4- Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, na via original ou cópia reprográfica, para CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole – CEP 17900-000 – Dracena – SP.

2.2.5- Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e seu status encontra-se como "inscrição confirmada". Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, para verificar o ocorrido.

2.2.6- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida selecionar o Concurso correspondente à inscrição desejada, e imprimir comprovante de inscrição.

2.2.7- A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.3- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.

2.3.1- Todas as provas estão previstas para serem realizadas no mesmo dia e horário, devendo os candidatos inscrever-se para apenas um cargo. Se, eventualmente, o candidato inscrever-se para mais de um cargo será homologada ***apenas a última opção***, identificada pelo maior número de inscrição, correspondendo a sua última vontade, sendo as demais inscrições indeferidas, não havendo devolução da taxa de inscrição.

2.4- Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.

2.5- A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

LOCAL - DIA - As provas objetivas (escritas) serão realizadas na cidade de Iaras/SP na data provável de **02 de maio de 2021,** nos horários descritos abaixo **(horário de Brasília)**, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio de jornal com circulação no município e do site www.consesp.com.br.

HORÁRIOS (em ponto)

Abertura dos portões – 7:15 horas
Fechamento dos portões – 7:45 horas
Início das Provas – 8:00 horas

Considerando o atual momento que se encontra o país e ainda pelo fato de a Organização Mundial de Saúde ter alçado a patologia do coronavírus (COVID-19) ao patamar de "pandemia", fica prevista a possibilidade de retificação com alteração da data das provas, conforme critérios da Prefeitura e Consesp.

O Edital completo, inclusive o CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e CRONOGRAMA, se acha afixado no local de costume na sede da Prefeitura e no site www.consesp.com.br, onde poderá ser consultado por qualquer interessado.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Iaras/SP, 19 de março de 2021.

Marcos José Rosa
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

EDITAL RESUMIDO DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO N.º 001/2021

A Prefeitura Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS** para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados providos pelo Regime Celetista. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes e Lei Municipal nº 040/2008 de 19/12/2008 e alterações posteriores, Lei Federal nº 11.350/2006 de 05/10/2006 e alterações posteriores.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**

1.2- **É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar** as publicações de TODOS os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo. Até o resultado final o candidato deve acompanhar as publicações no site www.consesp.com.br e a partir de então, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.

1.3- As funções, as vagas (total de vagas ofertadas, vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Funções	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos	Nível de Escolaridade e Requisitos
	Total	AC	PcD			
Agente Comunitário de Saúde (ZONA RURAL E URBANA)	01	01	-	40 h	R$ 1.550,00	Ensino Médio Completo, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público e concluir com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, com carga horária mínima de quarenta horas
Assistente Social	01	01	-	30h	R$ 1.477,00	Ensino Superior Completo na respectiva área e Registro no CRESS
Atendente de Farmácia	01	01	-	40h	R$ 1.229,00	Ensino Médio Completo e Experiência Mínima de 06 (seis) meses na área
Atendente de Saúde	01	01	-	40h	R$ 1.100,00	Ensino Fundamental Incompleto
Cirurgião Dentista	01	01	-	20h	R$ 1.477,00	Ensino Superior Completo na respectiva área e Inscrição no CRO
Coordenador Pedagógico	01	01	-	40h	R$ 3.508,00	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Administração ou Pós Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar, ou título de Mestrado ou de Doutorado nas mesmas áreas e possuir no mínimo 05 (cinco) anos de experiência comprovada no magistério
Cozinheira / Merendeira	01	01	-	40h	R$ 1.100,00	Ensino Fundamental Incompleto
Cuidador	01	01	-	40h	R$ 1.114,00	Ensino Médio Completo
Dentista – PSF	01	01	-	40h	R$ 2.919,00	Ensino Superior Completo na respectiva área e Registro no CRO e disponibilidade de tempo integral para exercícios das atividades
Enfermeiro (A)	01	01	-	40h	R$ 2.121,00	Ensino Superior Completo na respectiva área e Inscrição no COREN – SP
Escriturário	01	01	-	40h	R$ 1.100,00	Ensino Fundamental Completo e Conhecimentos Básicos em Informática
Farmacêutico (A)	01	01	-	40h	R$ 2.919,00	Ensino Superior Completo na respectiva área e Registro no CRF

Inspetor de Alunos	01	01	-	40h	R$ 1.100,00	Ensino Fundamental Incompleto
Mecânico I	01	01	-	40h	R$ 1.229,00	Ensino Fundamental Incompleto com Experiência
Médico Clínico Geral - PSF	01	01	-	40h	R$ 10.222,00	Ensino Superior Completo e inscrição no CRM e disponibilidade de tempo para exercício das atividades
Motorista / Serviços Gerais	01	01	-	40h	R$ 1.131,00	Ensino Fundamental Incompleto e CNH Categoria "D" ou Superior
Nutricionista	01	01	-	20h	R$ 2.121,00	Ensino Superior Completo na respectiva área e Registro no CRN
Operador de Máquina I	01	01	-	40h	R$ 1.131,00	Ensino Fundamental Incompleto e CNH Categoria "C" ou Superior com Experiência
Pajem	01	01	-	40h	R$ 1.114,00	Ensino Médio Completo
Pajem 12 X 36	01	01	-	PLANTÕES Diurnos e Noturnos (12x36)	R$ 1.114,00	Ensino Fundamental Completo
PEB I	01	01	-	30 h/a	R$ 16,71 h/a	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior ou Magistério Superior ou Magistério em Nível
PEB II - Ciências	01	01	-	h/a	R$ 16,71 h/a	Licenciatura Plena com Habilitação Específica na Disciplina
PEB II – Educação Artística	01	01	-	h/a	R$ 16,71 h/a	Licenciatura Plena com Habilitação Específica na Disciplina
PEB II – Educação Especial	01	01	-	30 h/a	R$ 16,71 h/a	Licenciatura Plena em Pedagogia e Especialização em Educação Especial
PEB II – Educação Física	01	01	-	h/a	R$ 16,71 h/a	Licenciatura Plena com Habilitação Específica na disciplina e Registro no CREF
PEB II – Geografia	01	01	-	h/a	R$ 16,71 h/a	Licenciatura Plena com Habilitação Específica na Disciplina
PEB II – História	01	01	-	h/a	R$ 16,71 h/a	Licenciatura Plena com Habilitação Específica na Disciplina
PEB II – Inglês	01	01	-	h/a	R$ 16,71 h/a	Licenciatura Plena com Habilitação Específica na Disciplina
PEB II – Matemática	01	01	-	h/a	R$ 16,71 h/a	Licenciatura Plena com Habilitação Específica na Disciplina
PEB II – Português	01	01	-	h/a	R$ 16,71 h/a	Licenciatura Plena com Habilitação Específica na Disciplina
Professor de Educação Infantil	01	01	-	30 h/a	R$ 16,71 h/a	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação nas Séries Iniciais e Educação Infantil ou Magistério Superior (Normal Superior)
Professor Substituto de 1ª a 4ª Série - PEB I	01	01	-	30 h/a	R$ 16,71 h/a	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério Superior ou Curso Normal ou Magistério Nível Médio
Psicólogo	01	01	-	40 h	R$ 2.121,00	Ensino Superior Completo na respectiva área e Registro no CRP
Recepcionista	01	01	-	40h	R$ 1.100,00	Ensino Fundamental Completo
Serviços Gerais (Feminino)	01	01	-	40h	R$ 1.100,00	Ensino Fundamental Incompleto
Serviços Gerais (Masculino)	01	01	-	40h	R$ 1.100,00	Ensino Fundamental Incompleto
Técnico em Enfermagem	01	01	-	40h	R$ 1.229,00	Disponibilidade de tempo integral para o exercício das atividades, Ensino Médio Completo em Curso Técnico em Enfermagem e inscrição no COREN-SP
Técnico em Enfermagem - PSF	01	01	-	40h	R$ 1.229,00	Disponibilidade de tempo integral para o exercício das atividades, Ensino Médio Completo em Curso Técnico em Enfermagem e inscrição no COREN-SP
Tratorista / Serviços Gerais	01	01	-	40h	R$ 1.114,00	Ensino Fundamental Incompleto, CNH Categoria "C" e Experiência na Área
Vigia	01	01	-	40h	R$ 1.100,00	Ensino Fundamental Incompleto

1.4- Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.

1.5- As atribuições das funções são as constantes do anexo I do presente Edital.

1.6- Os aprovados e classificados conforme número de vagas dispostas no presente Edital para a função de Agente Comunitário de Saúde (ZONA RURAL E URBANA) serão admitidos nos termos do artigo 10 da Lei 11.350/2006 e alterações posteriores.

1.7- Os candidatos para a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA RURAL E URBANA)** deverão se inscrever para as vagas dentro da área de abrangência de sua residência. Para tanto, deverão observar o Anexo III do presente edital.

1.8- Quando não houver candidato inscrito para a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA RURAL E URBANA)**com conclusão do nível médio, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos, conforme o § 1º do artigo 7º da Lei 13.595/2018.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1- A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

2.1.1- O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para contratação, especificados neste Edital.

2.1.2- Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento da função e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da contratação, a comprovação de:

I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
II. ter até a data da contratação, idade minima de 18 anos;
III. estar quite com as obrigações eleitorais;
IV. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
V. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;
VI. não registrar antecedentes criminais nos últimos 05 anos, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
VII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público) nos últimos 05 anos;
VIII. não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
IX. possuir os requisitos mínimos exigidos para a função, constantes do presente edital.

2.2- As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br, no período de **19 de março a 04 de abril de 2021**, **(horário de Brasília)**, devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:

a) acesse o site www.consesp.com.br e clique, em inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever.
b) em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
c) escolha a função, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
d) na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO.
e) na sequência, **IMPRIMA O BOLETO BANCÁRIO**, respeitando-se o horário de Brasília efetue o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

2.2.1- Para inscrever-se o candidato deverá recolher o valor correspondente ao nível de escolaridade do cargo/função escolhido, conforme tabela abaixo:

Ensino Fundamental	R$ 35,00
Ensino Médio e/ou Técnico	R$ 45,00
Ensino Superior	R$ 50,00

2.2.2- **O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento do mesmo**, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.

2.2.3- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.

2.2.3.1-Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio do PIX, cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital. **NÃO é possível o pagamento do boleto de inscrição com o PIX**. O boleto de inscrição é um meio de pagamento distinto do PIX, com regras próprias. Documento que contenha apenas o código de barras e/ou linha digitável, e não contenha o QR CODE, **não pode ser pago utilizando PIX.**

2.2.4- Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, na via original ou cópia reprográfica, para CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole – CEP 17900-000 – Dracena – SP.

2.2.5- Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e seu status encontra-se como "inscrição confirmada". Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, para verificar o ocorrido.

2.2.6- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida selecionar o Processo Seletivo correspondente à inscrição desejada, e imprimir comprovante de inscrição.

2.2.7- A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.3- Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.

2.4- A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

2.5 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de funções, seja qual for o motivo alegado.

2.5.1- Todas as provas estão previstas para serem realizadas no mesmo dia e horário, devendo os candidatos inscrever-se para apenas uma função. Se, eventualmente, o candidato inscrever-se para mais de uma função será homologada ***apenas a última opção***, identificada pelo maior número de inscrição, correspondendo a sua última vontade, sendo as demais inscrições indeferidas, não havendo devolução da taxa de inscrição.

2.5.2- Serão condicionadas, até a data das provas práticas, eventuais inscrições de candidatos as funções de **MOTORISTA/SERVIÇOS GERAIS, OPERADOR DE MÁQUINA I e TRATORISTA/SERVIÇOS GERAIS,** que possuírem habilitação de categorias inferiores às exigidas no presente edital, ou se o prazo de validade das mesmas estiver vencido na data da inscrição.

LOCAL - DIA - As provas objetivas (escritas) serão realizadas na cidade de Iaras/SP na data provável de **02 de maio de 2021,** no horário descrito abaixo **(horário de Brasília)**, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio de jornal com circulação no município e do site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

HORÁRIOS (em ponto)

Abertura dos portões – 7:15 horas
Fechamento dos portões – 7:45 horas
Início das Provas – 8:00 horas

Considerando o atual momento que se encontra o país e ainda pelo fato de a Organização Mundial de Saúde ter alçado a patologia do coronavírus (COVID-19) ao patamar de "pandemia", fica prevista a possibilidade de retificação com alteração da data das provas, conforme critérios da Prefeitura e Consesp.

O Edital completo, inclusive o CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e CRONOGRAMA, se acha afixado no local de costume na sede da Prefeitura e no site www.consesp.com.br, onde poderá ser consultado por qualquer interessado.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Iaras/SP, 19 de março de 2021.

Marcos José Rosa
Prefeito

ATO ADMINISTRATIVOS

DECRETO nº 1.420 /2021

"Dispõe sobre a fixação do teletrabalho para os servidores públicos municipais e dá outras providências".

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito do Município de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, principalmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o agravamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) no Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento das medidas de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º. O atendimento ao público nas repartições públicas do Município fica suspenso até o dia 31 de março, com exceção dos serviços essenciais, que continuarão exercendo as suas atividades normalmente, conforme os protocolos sanitários setoriais.

Art. 2º. Fica instituído o teletrabalho para os servidores públicos municipais.

Parágrafo único - Cada Secretaria Municipal organizará a presença física excepcional dos respectivos servidores públicos em razão da essencialidade dos serviços públicos, tais como aqueles relacionados à saúde pública, às compras governamentais e à gestão de recursos humanos destinada ao pagamento da folha salarial, dentre outros.

Art. 3º. Este decreto terá vigência até o dia 31 de março de 2.021 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 19 de Março de 2.021.

Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100
Dados: 2021.03.22 10:29:20 -03'00'